



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXII Edição - 263 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 27 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 360/2020

*Dispõe sobre denominação de logradouro público
de Joaquim Gabriel Marques.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **RUA JOAQUIM GABRIEL MARQUES**, a rua de terra sem denominação que em início na Rua José Pereira Filho, na esquina da casa de Ramalho Gabriel até a Garagem do Sr. Veca, em homenagem ao pai do Sr. José Gabriel (conhecido com Zé Gabriel).

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias e serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 27 de janeiro de 2020.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional